

**COMUNICADO**

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 020B / 2020

**- MEDIDA PROVISÓRIA 927 / 2020 -  
- SUSPENSÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO – REVOGAÇÃO -  
- CORONAVÍRUS Nº 5 -**

Informamos que o governo federal **revogou** o art. 18 da Medida Provisória nº 927 / 2020 ([clique aqui](#)), que permitia a **suspensão dos contratos de trabalho por até 4 meses para participação do empregado em curso de qualificação profissional (lay-off)**.

A possibilidade da suspensão dos contratos de trabalho havia sido informada às indústrias gráficas nesta data através do **Comunicado 019B / 2020 - MEDIDA PROVISÓRIA 927 / 2020 - MEDIDAS TRABALHISTAS - CORONAVÍRUS Nº 4** ([clique aqui](#)).

**A citada revogação ainda não foi publicada no Diário Oficial da União.**

As demais medidas trabalhistas informadas no Comunicado 019B / 2020, que poderão ser adotadas **durante o estado de calamidade pública** decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) continuam em vigor até o momento.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

São Paulo, 23 de março de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)